

ATA DA 634ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 19/04/2018 às 15h00 e 20/04/2018 às 08h00.

LOCAL: Sala de reuniões da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Reginaldo Lafayette da Silva Abreu.

Conselheiros: Mauro Moura Magalhães; Gustavo Adolfo Andrade de Sá; Daniel Faria de Paiva; Augusto Tasso Fragoso Pires; Airton Paulo Torres; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Emerson Fernandes Daniel Júnior, Diretor-Presidente; Emiliano Rosado Lamartine de Faria, Diretor Técnico e Comercial; José Adécio Costa Filho, Diretor Administrativo e Financeiro; Fernanda Nunes Dantas, Gerente de Auditoria Interna; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídico; Clóvis Pereira Calheiros, Administrador IV da APMC; e James Feitosa Amorim, Contador da APMC.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. Leitura da ata da reunião anterior.

2. ITENS PENDENTES CONSIGNADOS EM ATAS ANTERIORES

2.1. Atualização sobre a contratação dos serviços de recuperação estrutural do TERSAB (620ª - março): A DIREXE informou que foram realizadas reuniões com o TCU, na SECEX-RN em Natal e, posteriormente, na sede em Brasília na data de 27/03/2018, onde foi obtida a concordância com os procedimentos que já estavam em execução pela CODERN no sentido de avaliar o novo orçamento apresentado pela EXE, verificando naqueles itens não constantes de tabelas oficiais, pesquisas consistentes de mercado para avalizá-los. Este procedimento que está sendo concluso e deverá definir um novo valor para os serviços terá sequência com a análise conjunta do orçamento em tela pela área técnica desta Companhia e pelo próprio TCU em reunião a ser realizada provavelmente na próxima semana em Brasília. O CONSAD aguarda atualização para a próxima reunião.

2.2. Atualização acerca da operacionalidade do TMP (621ª - abril): A DIREXE informou que toda a documentação solicitando o "HABITE-SE" foi apresentada à Prefeitura Municipal de Natal, e está no aguardo do seu deferimento ainda neste



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

mês de abril. No que diz respeito ao Corpo de Bombeiros foi realizada a vistoria e emitida a autorização que, inclusive, consta na documentação entregue à Prefeitura do Natal. O CONSAD solicita que a DIREXE o mantenha informado.

2.3. Parcelamento da dívida com a empresa Naveriver (621ª - abril): A CODERN permanece com Ação ajuizada contra a Naveriver, com o bloqueio de 5.000 toneladas de sal no Porto Ilha e impedida de operar com a CODERN, desde a sua inadimplência. O CONSAD solicita atualização na próxima reunião.

2.4. Plano de redução de despesas Porto de Natal/Sede/Areia Branca (626ª - setembro): O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou planilha detalhada com atualização dos quantitativos relativos ao plano de redução de custos, com evolução pessoal, material, serviços de terceiros e outros. O CONSAD requereu adequações na planilha. Este assunto será acompanhado pelo CONSAD mensalmente.

2.5. Levantamento acerca da dívida do PORTUS (628ª - outubro): A DIREXE esclareceu que a Comissão designada pelo **Contrato nº 021/2017**, firmado entre a CODERN e a SOLVENCY Consultoria e Assessoria Atuarial Ltda. – ME, informou que o relatório final da empresa SOLVENCY foi entregue e está sendo processada sua avaliação para dizer do adequado e integral cumprimento contratual. Neste caso, a CODERN utilizará o resultado para defender a redução dos valores cobrados pela PORTUS. O CONSAD solicita que a DIREXE o mantenha informado.

2.6. Proposta da Norma de Faturamento (628ª - outubro): A DIREXE apresentou ao CONSAD a Norma de Faturamento aprovada na 1514ª Reunião da DIREXE e considera concluído.

2.7. Atualização da interdição ocorrida no TERSAB – Proposta de solução da Diretoria (630ª – dezembro): A DIREXE informou que a Coordenação de Meio Ambiente, representada pelos técnicos de segurança lotados no Porto Ilha, pelo Engenheiro de Segurança e pela própria coordenadora tem acompanhado o desenrolar das atividades processadas para o atendimento da solução requerida para o Terminal Salineiro e sanar os itens que deram causa à interdição. A perspectiva de conclusão de tais itens é para junho de 2018 (sessenta dias). Estão sendo processados: 1- Serviços em instalações elétricas conforme projetos apresentados e o prontuário de instalação elétrica (PIE), além de Plano de Prevenção de Combate a Incêndio e o Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (PPCI/SPDA); 2- Serviços e instalações com inflamáveis; 3- Equipamentos rodantes de movimentação de cargas. Os itens 4 - Alojamento dos terceirizados; 5- Atividade de retirada de impurezas de sal; estão sendo analisados, o primeiro sendo elaborado termo de referência e orçamento base e o segundo sendo projetado norma segura de sua execução. O CONSAD tomou conhecimento e solicita atualização na próxima reunião.

2.8. Atendimento aos itens apontados nos Relatórios de Auditoria Interna nºs 18, 19, 20, 21, 22/2017 e 01/2018 (631ª - janeiro). Diante da ausência de manifestação da DIREXE, o CONSAD determina que a DIREXE informe detalhadamente cada um dos pontos dos relatórios que foram atendidos, bem como aqueles que não foram atendidos com a respectiva justificativa.

2.9. Petição acerca dos possíveis bloqueios judiciais nas contas correntes da APMC, referentes aos débitos tributários que lhe cabem (631ª - janeiro): A DIREXE informou que o juízo da 6ª Vara Federal, além de propor a realização de audiência em Maceió/AL, acerca dos bloqueios judiciais e da destinação conforme a origem de sua responsabilidade, atendendo à solicitação contida na petição protocolada por esta Companhia Docas, determinou a "suspensão do curso das execuções fiscais atualmente em trâmite" naquele juízo, "aforadas pela Fazenda Nacional contra a CODERN". O CONSAD solicita à GERJUR informe qualquer eventual mudança da decisão judicial proferida.

2.10. Ajustes e adequações orçamentárias no Programa de Dispêndios Globais – PDG (633ª - março). O CONSAD orienta a DIREXE e APMC, especialmente a Diretoria Administrativa e Financeira, que deverá promover os ajustes necessários no sistema SIEST referente ao PDG 2018, observando o valor orçado para o exercício, valor executado e saldo remanescente do orçamento para este exercício. A CODERN e APMC deverá buscar equilíbrio em suas contas, reduzindo despesas fixas e aumentando receita. O CONSAD tomou conhecimento do Memo nº. 050/2018-GEPLAN de 12 de abril de 2018 encaminhado ao Diretor Administrativo Financeiro acompanhado Memo 043/2018-GEPLAN de 19 de março de 2018. No entanto, as justificativas apresentadas no referido Memorando 043/2018 deverão ser apresentadas no sistema SIEST, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, SEST. Deverá a DIREXE apresentar na próxima reunião o andamento da justificativa e resultado sobre os ajustes e adequações orçamentárias.

2.11. Relação constando remuneração total dos empregados da CODERN e APMC (633ª - março). O CONSAD tomou conhecimento do quadro de empregados da CODERN. A APMC não apresentou a relação. O CONSAD reitera o envio da documentação pela APMC constando remuneração total e detalhada, incluindo gratificações e demais vantagens, tempo de empresa, bem como se o empregado está aposentado pelo INSS.

2.12. Relatório sobre os atendimentos das recomendações da Auditoria Independente e da Auditoria Interna pela DIREXE (631ª itens 6.1 e 6.2 - janeiro / 633ª item 10.9 - março). A GEAUDI informou que solicitou da DIREXE posicionamento acerca da resolução dos apontamentos da Auditoria Independente, bem como se colocou à disposição para realização de reunião para busca conjunta de soluções relativas aos pontos da Auditoria Interna. O CONSAD determina que a DIREXE trate o assunto como prioritário possibilitando apresentação de relatório para próxima reunião, conforme estabelecido nos **itens 6.1 e 6.2 da ata da reunião 631ª** do Conselho de Administração. No tocante à





CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

APMC, a GEAUDI informou que está realizando as tratativas com aquela Administração e atualizará na próxima reunião.

2.13. Relação todos os ATIVOS da CODERN e APMC (633ª - março).

A APMC encaminhou relação de ativos ao DAF em 17/04/2018 e não foi apresentada ao CONSAD. O CONSAD determina à DIREXE que apresente na próxima reunião do Conselho, relação todos os ATIVOS da CODERN e APMC, devendo informar eventual existência de ônus, penhora, etc. sobre os mesmos.

2.14. Regimento Interno da CODERN/APMC (633ª - março).

O CONSAD determinou na reunião 633ª Ordinária que a DIREXE promova atualização do regimento interno incluindo a APMC e o Terminal Salineiro de Areia Branca, observando a legislação aplicável ao tema e apresente minuta definitiva, com parecer jurídico conclusivo, na reunião ordinária do mês de maio/2018 para aprovação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 54, VIII do Estatuto Social da CODERN.

2.15. Inventário de todos os bens da CODERN/SEDE/APMC/TERSAB (633ª - março). O CONSAD determina à DIREXE que apresente inventário de todos os bens da CODERN/APMC/TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA na reunião do mês de maio/18 do Conselho de Administração.

2.16. Instrução normativa dispendo sobre emissão de passagens aéreas (633ª - março). O CONSAD determina que a DIREXE promova apresentação de norma para compra de passagens aéreas para a CODERN e apresente na reunião do mês de maio/18 do Conselho. Tal procedimento visa evitar gastos excessivos e desnecessários para a Companhia, devendo esta programar antecipadamente as devidas compras.

2.17. Atualização acerca dos entraves jurídicos relativos à Supressão do Adicional de Risco e Empréstimo de Férias da APMC (631ª - janeiro): O CONSAD reitera que a APMC encaminhe cópia da petição esclarecendo ao juízo novos elementos com o fim de reverter a decisão ao Jurídico da CODERN para conhecimento e manifestação, se for o caso.

3. EXPEDIENTE

3.1. Carta DP nº 136/2018 – Respostas itens pendentes da Ata 633ª.

O CONSAD tomou conhecimento e deliberou conforme itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.10 desta ata.

3.2. Memorando nº 050/2018-GEPLAN: Atendimento ao item 10.2 da ata 633ª.

O CONSAD tomou conhecimento e se manifestou conforme item 2.10 desta ata.

3.3. O Diretor Presidente apresentou ao CONSAD a Carta DP nº 140/2018, datada de 18/04/2018, como também a Carta DP nº 128/2018, datada de 11/04/2018,



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ambas anexas, solicitando a este CONSAD e à PGFN, respectivamente, da possibilidade de reapreciação das contas do exercício 2017.

O CONSAD em atenção à Carta DP nº 140/2018, datada de 18/04/2018, e com base em parecer da GEAUDI e GERJUR sobre possibilidade técnica e jurídica, apresentadas nesta reunião, concorda, por unanimidade, com o pedido de reapreciação das contas do exercício de 2017.

A Companhia deverá observar os mesmos trâmites administrativos e burocráticos de apreciação das contas.

4. PROPOSTAS

4.1. Proposição DP nº 005/2018: Em atendimento ao disposto no Art. 54, inciso XXI do Estatuto Social, o Diretor Presidente apresentou ao CONSAD a minuta do Plano de Negócios da CODERN para o exercício de 2018 (Porto de Natal e Terminal Salineiro de Areia Branca/RN). O CONSAD analisou a documentação apresentada e **rejeitou o plano de negócios**, devolvendo a Diretoria Técnica Comercial para ajustes no tocante ao seu conteúdo, incluindo o Porto de Maceió com todas as informações necessárias no referido plano. O CONSAD sugere ainda, a inclusão de estrutura física e equipamentos na estrutura operacional, melhorar o conteúdo da missão, valores, princípios e visão. Incluir diretrizes organizacionais (incluir APMC), matriz SWOT (incluir Maceió), melhorar os pontos fortes e fracos do negócio, equipe de gestão, composição, profissionais, experiências, tempo de atuação na área de portos, formação, motivação para enfrentar e superar os desafios de administrar, gerar resultados positivos, conquistar participação de mercado expressiva para o seguimento. Incluir mercado alvo, consumidores e fornecedores. Sugere-se ainda, falar sobre oferecimento de serviços de qualidade aos clientes, demonstração de credibilidade no mercado. Deverá a Diretoria Técnica Comercial apresentar as referidas alterações na próxima reunião do CONSAD.

4.2. Proposição DP nº 008/2018: O Diretor-Presidente submeteu à aprovação do CONSAD o Rol das Metas de Gestão referente ao 2º Trimestre de 2018, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN. Após apreciação, o CONSAD aprovou o Rol das Metas de Gestão referente ao 2º Trimestre de 2018.

4.3. No tocante as matérias para deliberação do CONSAD, o Conselho elogiou à DIREXE quanto a adoção do anexo do Regimento Interno do Conselho de Administração. Contudo, frisou que o referido anexo deverá ser preenchido por um único setor da Companhia, sugerindo a assessoria do Diretor Presidente, após manifestação de todas as áreas da CODERN, devendo esta extrair as informações das áreas preenchendo o formulário e colhendo a assinatura do titular. Tal regramento aplica-se também à APMC em eventual encaminhado para deliberação do CONSAD.

5. ORDEM DO DIA

5.1. Deliberação nº 009/2018: Aprovar o rol das Metas de Gestão referentes ao 2º Trimestre de 2018, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da documentação apresentada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição nº 008/2018, datada de 13/04/2018, e seus anexos.

6. INFORMES DA AUDITORIA

6.1. Acompanhamento do Relatório de Auditoria Independente pela GEAUDI – posição em 12/03 e 13/04/2018. O CONSAD tomou conhecimento e aguardará o cumprimento dos prazos, conforme ata da 631ª reunião deste Conselho.

6.2. Acompanhamento e planilha resumo dos Relatórios de Auditoria Interna emitidos em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 - posição em 12/03 e 13/04/2018. O CONSAD tomou conhecimento e determina a realização de pelo menos uma reunião mensal da DIREXE com a presença obrigatória da GERJUR, GEAUDI e áreas envolvidas para tratativa dos Relatórios de Auditoria Interna.

6.3. Acompanhamento mensal dos processos em trâmite no TCU - posição em 12/03 e 13/04/2018. A GEAUDI apresentou os esclarecimentos necessários. Tendo em vista os dois processos que tramitam na SECEX-AL, o CONSAD determina que a APMC apresente manifestação acerca do objeto dos processos na próxima reunião.

6.4. Acompanhamento CGU – Sistema Monitor – posição em 12/03 e 13/04/2018. O CONSAD tomou conhecimento e solicita que a DIREXE apresente as respostas aos itens pendentes, tendo em vista que das 70 recomendações existentes no Sistema Monitor, 60 estão com prazo expirado, tendo em vista se tratar de recomendações da CGU.

6.5. Carta GEAUDI nº 007/2018 – Encaminha Relatórios de Auditoria nºs 002 e 003/2018. O CONSAD tomou conhecimento e se manifesta na próxima reunião.

6.6. Carta GEAUDI nº 008/2018 – Pedido de colaborador e realização de reunião de busca de solução.
O CONSAD tomou conhecimento e se manifesta na próxima reunião.

7. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE

7.1. Atas CONFIS nº 531ª e 532ª.

O CONSAD tomou conhecimento e deliberou conforme item 9.6 desta ata.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

7.2. Atas DIREXE n^{os} 1513^a, 1515^a, 1516^a, 1517^a, 1518^a e 1519^a.

O CONSAD tomou conhecimento e observou a ausência da ata 1519^a e reitera a determinação para que a Diretoria-Executiva apresente todas as atas das reuniões de DIREXE realizadas até uma semana antes de cada reunião do CONSAD.

7.3. Relação de Contratos e Aditivos – Natal/Areia Branca: fevereiro e março/18.
O CONSAD tomou conhecimento.

7.4. Balancete: janeiro e fevereiro/18.
O CONSAD tomou conhecimento.

7.5. Análise do Balancete: janeiro e fevereiro/18.
O CONSAD tomou conhecimento.

7.6. Indicadores Econômicos: janeiro e fevereiro/18.
O CONSAD tomou conhecimento.

7.7. Acompanhamento do PDG: janeiro e fevereiro/18.
O CONSAD tomou conhecimento e deliberou conforme item 2.10 desta ata.

7.8. Acompanhamento do Orçamento de Investimento: fevereiro e março/18.
O CONSAD tomou conhecimento e deliberou conforme item 2.10 desta ata.

7.9. Fluxo de Caixa – Natal: fevereiro e março/18.
O CONSAD tomou conhecimento.

7.10. Planilha ad. noturno, horas-extras, adicional de embarque e evolução de receita: fevereiro e março/18.
O CONSAD tomou conhecimento.

7.11. Estatística Portuária: fevereiro e março/18.
O CONSAD tomou conhecimento.

8. INFORMES DO PORTO DE MACEIÓ

8.1. Posição do Endividamento - Acompanhamento mensal: fevereiro/18.
O CONSAD se manifestará na próxima reunião.

8.2. Demonstrativo de Geração de Caixa - acompanhamento mensal: fevereiro/18.
O CONSAD se manifestará na próxima reunião.

8.3. Fluxo de caixa: fevereiro e março/18.
O CONSAD se manifestará na próxima reunião.

8.4. Boletim Estatístico: fevereiro e março/18.

O CONSAD se manifestará na próxima reunião.

8.5. Relação de Contratos e Aditivos: fevereiro e março/18.

O CONSAD se manifestará na próxima reunião.

8.6. Acompanhamento do Plano de Redução de Custos: Atualização mensal.

O contador da APMC, James Feitosa Amorim, informou que apresentará atualização na próxima reunião.

9. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

9.1. Implementação da Lei 13.303/2016.

O CONSAD reforçou a DIREXE e APMC presentes na reunião a necessidade de implementação da Lei 13.303/2016. A Companhia (CODERN e APMC) deverá adequar sua estrutura objetivando o cumprimento da legislação. Até a presente reunião, não houve apresentação de evidências pela CODERN e APMC sobre a internalização da Lei 13.303/2016 em sua estrutura. O CONSAD ressalta que a Companhia tem até 30/06/2018 para implementação da Lei das Estatais. O CONSAD reitera a necessidade da DIREXE e APMC observar as determinações constantes nas atas anteriores. No entanto, recomenda sua imediata aplicação, apresentando ao CONSAD até o mês de maio/2018.

9.2. Plano de Saneamento dos Pontos indicados no Relatório Auditoria Independente.

Considerando a deliberação no item 3.1 da Ata da 633ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, o saneamento apontado pela Auditoria Independente deverá ser atendido inclusive pela APMC, devendo ser apresentado ao CONSAD.

9.3. Livros Societários.

O CONSAD determina à DIREXE que implemente urgente os livros societários, nos termos do artigo 100 da Lei 6.404/76 e apresente na reunião do mês de maio de 2018.

9.4. Atendimento aos apontamentos listados na Ata da 531ª reunião do CONFIS.

Determinar que a DIREXE e a APMC atendam todos os apontamentos listados pelo CONFIS na ata de reunião 531ª do CONFIS e apresente as providências adotadas ao CONSAD na próxima reunião, inclusive com a instauração das apurações de responsabilidades sugeridas nos **itens** 2.3, 2.4, 2.6, 2.7, 2.10 dos assuntos pendentes de reuniões anteriores; **itens** 2.1, 2.2, 2.3 das pendências para atendimento – Porto de Maceió/AL - APMC, sob pena de encaminhamento à CGU para instauração de procedimento disciplinar em face da Diretoria-Executiva e Administrador do Porto de Maceió.

Deverá a APMC apresentar mensalmente nas reuniões do CONSAD o cumprimento do item 2.3 da ata de reunião 531ª do CONFIS (Plano de reestruturação de quadro de pessoal).

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

O CONSAD determina a DIREXE e APMC que apresente plano de quitação dos débitos na forma sugerida no item 3 do item 3.3 da reunião 531ª do CONFIS.

O CONSAD determina a APMC que execute o teste de *impairment* na forma sugerida no item 4 do item 3.3 da reunião 531ª do CONFIS.

9.5. Atendimento aos apontamentos da Auditoria Independente (Acompanhamento GEAUDI).

- Almoarifado – Inventário: O CONSAD determina à DIREXE que promova inventário do almoarifado (CODERN e APMC), de forma a regularizar e sanar de uma vez por todas os apontamentos constantes nos itens 5.1 a 5.6 do resumo de auditoria independente – 3º trimestre de 2017 e apresente na próxima reunião do CONSAD.

- Ausência de controle financeiro e provisão de bloqueios judiciais – Realizável a longo prazo: O CONSAD determina à DIREXE que promova imediatamente a realização do controle financeiro e provisão de bloqueios referentes aos processos judiciais (CODERN e APMC), de forma a regularizar e sanar de uma vez por todas os apontamentos constantes no item 6.1 do resumo de auditoria independente e apresente na próxima reunião do CONSAD.

- Receitas: O CONSAD determina à DIREXE (CODERN) que promova imediatamente a regularização dos apontamentos constantes no item 12 e seus subitens do resumo de auditoria independente, de forma a regularizar e sanar de uma vez por todas os apontamentos constantes nos referidos itens e apresente na próxima reunião do CONSAD.

- Despesas com Pessoal: O CONSAD determina à DIREXE (CODERN) que promova imediatamente a regularização dos apontamentos constantes no item 13, especialmente quanto ao adicional de risco, constante no resumo de auditoria independente e apresente na próxima reunião do CONSAD.

9.6. Processo de demissão no Porto de Maceió em atendimento à recomendação do PORTUS:

O CONSAD determina que a APMC proceda a demissão do número de postos de trabalho para atender a determinação do Plano de Custeio do PORTUS-PBP-1.

9.7. A Gerente de Auditoria informou que, conforme a CGPAR nº 09, cabe ao Conselho de Administração solicitar auditoria periódica sobre a entidade fechada de previdência complementar, nos termos do disposto no citado documento. Tendo em vista que o PORTUS é o Instituto de Previdência de todas as Companhias Docas, o CONSAD consultará à Secretaria Nacional de Portos - SNP, mediante ofício, acerca da existência de empresa contratada para o fim constante na referida Resolução.

9.8. O CONSAD determina ao Diretor Presidente da CODERN que apresente relatório contendo o resultado de todas sindicâncias instauradas, concluídas e pendentes de instauração, considerando as determinações constantes nas atas de reuniões do CONSAD e CONFIS, referente aos exercícios de 2017 e 2018.

10. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

10.1. Esta ata não contém deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros, dessa forma, não há necessidade de arquivamento na junta comercial e publicação, conforme Art. 52 do Estatuto Social da CODERN.

10.2. Esta ata deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico da CODERN, resguardadas as deliberações de caráter estratégico, conforme Art. 52, § 1º do Estatuto Social da CODERN.

10.3. Previsão de Calendário para as próximas reuniões no ano de 2018:

MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Maio	NATAL	24 e 25/05/2018	Quinta e Sexta-feira
Junho	A definir	29/06/2018	Sexta-feira
Julho	A definir	27/07/2018	Sexta-feira
Agosto	A definir	31/08/2018	Sexta-feira
Setembro	A definir	28/09/2018	Sexta-feira
Outubro	A definir	26/10/2018	Sexta-feira
Novembro	A definir	30/11/2018	Sexta-feira
Dezembro	A definir	28/12/2018	Sexta-feira



REGINALDO LAFAYETE DA SILVA ABREU
Presidente do Conselho



GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ
Conselheiro



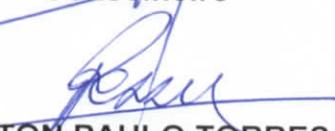
MAURO MOURA MAGALHÃES
Conselheiro



DANIEL FARIA DE PAIVA
Conselheiro



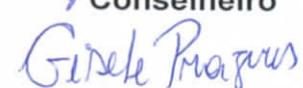
PAULO MACHADO DA F. JÚNIOR
Conselheiro



AIRTON PAULO TORRES
Conselheiro



AUGUSTO TASSO FRAGOSO PIRES
Conselheiro



Gisele Edna Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados